



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos

PORTARIA Nº. 049, DE 23 DE JANEIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição
de férias de servidor público municipal e
dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0104/2024 RH-SEMUS de 22 de
janeiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição
de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal
EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR, ocupante do cargo de Motorista, lotado
na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º de fevereiro de 2.024 a 1º de
março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da
PORTARIA Nº 644/2023, de 31 de outubro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo
seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



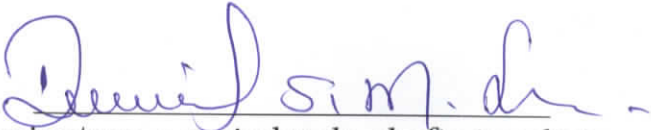
AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	<u>Edmar Rodrigues Rocha Júnior</u>
Cargo:	<u>motorista</u>

À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de <u>22/23</u>, suspensa pela Portaria nº <u>644</u> / de <u>31</u> de <u>outubro</u> de <u>2023</u> conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
<u>01 / 02 / 2024</u>	<u>01 / 03 / 2024</u>	<u>30</u>

Gurupi- TO, aos 22 de jan de 2024


Assinatura e carimbo da chefia imediata
DANIEL SEPULVEDA DE MENEZES SILVA
Coordenador de Frota - SAMU 192
Port. RH/SEMUS Nº 0185, de 05/05/2022

OBS: É necessário anexar o(s) documento(s) referente(s) a Portaria citada acima.

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.057.808/0001-10, com endereço à Avenida Olinda, Quadra: H4, Lote 1-3, Sala 809, Ed. Lozandes Corporate Design, Bairro Park Lozandes, Goiânia-GO. Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato Original nº 017/2021, bem como atualização dos valores pelo índice de inflação, (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA), acumulado nos últimos 12 meses ficou em 5,185230%. Perfazendo um valor de **R\$ 3.652,35** (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). O valor anterior era de **R\$ 3.472,30** (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Sem prejuízos para a administração, atendendo assim o princípio da economicidade. Cujo **objeto** é a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de consultoria de investimentos, para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira das aplicações do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev. O contrato nº 017/2021 tem prazo de validade até **05/11/2023**, e por este motivo necessita ser prorrogado com a lavratura do 2º termo aditivo pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **05/11/2023 a 05/11/2024**. **Data de Assinatura:** 30/11/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI
GURUPI PREV
CNPJ: 14.120.591/0001-45
RICARDO BUENO PARÉ
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto 1.459/2022
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 642, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1866/2023 RH-SEMUS de 7 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **GISLANE PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º a 30 de novembro 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 dispensa por meio da PORTARIA Nº 607/2023 de 06 de outubro de 2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 643, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1883/2023 RH-SEMUS de 30 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **DANIELY DE SOUSA PRADO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de novembro de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 644, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1861/2023 RH-SEMUS de 26 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias do servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR**, ocupante do cargo de

Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 a 31 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 645, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 1839/2023 RH-SEMUS de 25 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias do servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **ARTHUR ALMEIDA BORGES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º a 12 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 330/2023 de 28 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 646, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 1839/2023 RH-SEMUS de 25 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias do servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **JOSÉ JARNES CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º a 30 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 514/2023 de 04 de setembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 647, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre relotação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **MARCIA TEODORO MARTOS BRITO**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)